



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS A EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS**

**Programa de Monitoria Estatística: Facilitando a Compreensão e Aplicação  
dos Conceitos Estatísticos**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR 02/2024**

A professora Patrícia Silva Nascimento Barros, coordenadora do projeto de Monitoria Estatística: Facilitando a Compreensão e Aplicação dos Conceitos Estatísticos, torna público o edital para o processo de seleção de 2 (dois) monitores bolsistas e 3 voluntários para o Programa de Monitoria, regulamentado pelo Edital PRG/CPPA 07/2024. As vagas estão dispostas da seguinte forma:

Disciplina	Vaga Bolsista	Vaga Voluntário
8103124 - ESTATÍSTICA I - 60CH	1	1
GDCET0110 - ESTATÍSTICA APLICADA - 60CH	1	1
8101243 – MÉTODOS MENSURAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS - 60CH	0	1

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Monitoria tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital 07/2024.

1.3 Cada monitor de ensino desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de Janeiro a dezembro de 2025.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPPA 07/2024.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista do Programa de Monitoria:

2.1.1 Somente poderão inscrever-se no processo de seleção, os alunos: a. que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico e compatibilidade certificada pelo departamento responsável pelo componente curricular e implantada no SIGAA, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;

2.1.2 que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria; c. que não tenham incompatibilidade de horário do componente curricular, ao qual estão concorrendo, com os componentes curriculares que irão cursar durante o semestre em que poderão atuar como monitor.

2.1.3 Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para o ensino presencial ou a distância em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado em 1(um) projeto de monitoria (bolsista ou voluntário).

2.1.4 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, de 08/11/2024 a 15/11/2024 através do SIGAA.

2.3 Os documentos a serem enviados serão os seguintes:

a) Histórico escolar da graduação atualizado (disponível no SIGAA).

b) Cópia do RG e CPF.

c) Cópia do Cartão do Banco ou do Contrato de Abertura da Conta (monitor bolsista)

2.4 As inscrições validadas serão enviadas aos candidatos por-email, de acordo com o cronograma no Anexo I desse edital

## **3. DA SELEÇÃO**

3.1 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelo(s) professor(es) do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1 Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

c) (Inserir como será feito o processo seletivo do monitor para a referida disciplina)

3.2 Após a conclusão do processo seletivo, o S) monitor(es) selecionado (s) (bolsista ou não remunerado) deverá preencher o contrato correspondente (Anexo II), assiná-lo digitalmente e enviá-lo ao e-mail patricia@dcx.ufpb.br.

3.3 Será permitida a substituição do monitor pelo candidato melhor classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

#### **4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR**

4.1 O(A) Monitor bolsista selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino, com período de concessão de atividade efetiva, que corresponderão ao período dos meses de março a outubro de 2024;

4.1.2 O discente, monitor para o ensino remoto, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, com assiduidade e proatividade;

4.2.2 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades.

4.2.3 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.2.4 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

4.2.5 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail patricia@dcx.ufpb.br

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, \_\_08\_\_ de \_\_novembro\_\_ de 2024

---

Professor responsável

## Anexo I – Cronograma

### **8. CRONOGRAMA**

08 a 15/11/2024	Publicação do edital e inscrição dos candidatos
16/11/2024	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas
18/11/2024	Processo seletivo /classificação dos inscritos
19/11/2024	Divulgação do resultado do processo seletivo
20/11/2024	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
21 a 22/11/2024	Período de aceite do monitor ao projeto de monitoria
02/01/2025	Início atuação do monitor

Anexo II – Contrato – Monitor Bolsista e Monitor não-remunerado

**PROGRAMA DE MONITORIA Edital nº 07/2024 - PRG/CPPA ANEXO III -  
CONTRATO DE MONITORIA (BOLSISTA) (GERADO AUTOMATICAMENTE  
PELO SISTEMA NO MOMENTO DO ACEITE DO ALUNO NO SISTEMA)**

Matrícula e nome do(a) estudante: A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró- Reitora de Graduação, por meio de sua Coordenadora de Programas e Projetos Acadêmicos, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», com vínculo de Monitor(a) Bolsista, celebram o presente CONTRATO de acordo com as cláusulas seguintes: CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. CLÁUSULA 2ª - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996, no Edital «número do edital» e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)». CLÁUSULA 3ª - A função do Monitor, de que trata as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). Parágrafo Único – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a até quatro cotas de bolsa por período letivo. CLÁUSULA 4ª - A bolsa de monitoria será paga a(o) Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de frequência durante a vigência do presente Contrato. CLÁUSULA 5ª - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA) da Pró-Reitoria de Graduação, auxiliada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão automática deste contrato em caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no «número do edital». Parágrafo Único - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de, pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, Relatório Final e trabalho no ENID, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB, fará jus ao Certificado de Monitoria. CLÁUSULA 6ª -O presente contrato terá vigência a partir de «período de início e fim da monitoria», de 4 (quatro) meses de efetivas atividades acadêmicas por período letivo, definido de acordo com o calendário da UFPB para «períodos letivos». CLÁUSULA 7ª - O(A) Monitor(a) Bolsista «nome do(a) discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo da Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996, do Edital nº «número do edital» e do Projeto de Ensino de Monitoria e Plano de Ação ao qual se vincula. CLÁUSULA 8ª - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: \_\_\_\_\_ Data de emissão \_\_\_\_\_ Código de verificação \_\_\_\_\_

**PROGRAMA DE MONITORIA Edital nº 07/2024 - PRG/CPPA ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO PARA MONITOR NÃO REMUNERADO (VOLUNTÁRIO) (GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA NO MOMENTO DO ACEITE DO ALUNO NO SISTEMA)**

Matrícula e nome do(a) estudante: A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitora de Graduação, por meio de sua Coordenadora de Programas e Projetos Acadêmicos, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», doravante denominado monitor voluntário (não remunerado), celebram o presente TERMO DE ADESÃO com as cláusulas seguintes: CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto do presente Termo de Adesão as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária com a UFPB. CLÁUSULA 2ª - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) Não Remunerado(a) (Voluntário) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996, no Edital nº «número do edital» e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)». CLÁUSULA 3ª - A função do Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário) de que tratam as cláusulas anteriores será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). CLÁUSULA 4ª - As atribuições de monitoria de que trata o presente Termo serão controladas e fiscalizadas pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA) da Pró-Reitoria de Graduação, auxiliada pelo(a) Orientador(a) do Plano de Atividades de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão automática desse Termo em caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital nº «número do edital». Parágrafo Único - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de, pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, Relatório Final e trabalho no ENID, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB, fará jus ao Certificado de Monitoria. CLÁUSULA 5ª - O presente contrato terá vigência a partir de «período de início e fim da monitoria», de 4 (quatro) meses de efetivas atividades acadêmicas por período letivo, definido de acordo com o calendário da UFPB para «períodos letivos». CLÁUSULA 6ª - O(A) Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário) «nome do(a) discente» declara conhecer o conteúdo da Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996, do «número do edital» e do Projeto de Ensino de Monitoria e Plano de Ação ao qual se vincula. CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo de Adesão. E, por estarem de acordo, lavrou-se presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_ Código de verificação \_\_\_\_\_